



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA

BRUNA DE SOUSA SILVA INETH

**A IMPORTÂNCIA DA BRINQUEDOTECA NO ESPAÇO DO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ II –
CRPP II**

BELÉM

2017

BRUNA DE SOUSA SILVA INETH

**A IMPORTÂNCIA DA BRINQUEDOTECA NO ESPAÇO DO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ II –
CRPP II**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção de grau de Bacharel em Biblioteconomia, da Faculdade de Biblioteconomia, subordinada ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará. Orientado pela docente Telma Sobrinho.

BELÉM

2017

BRUNA DE SOUSA SILVA INETH

**A IMPORTÂNCIA DA BRINQUEDOTECA NO ESPAÇO DO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ II –
CRPP II**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Faculdade de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará, como requisito para a obtenção de grau de bacharelado em Biblioteconomia.

Data da apresentação:

Conceito:

Banca examinadora:

Professora Msc. Telma Sobrinho
UFPA)

(Orientadora - FABIB

Professor (a) Msc.

(Membro - FABIB/UFPA)

Professor (a) Msc.

(Membro -FABIB/UFPA)

Dedico esta conquista aos meus amados pais Ailson e Juraci, minhas queridas irmãs Atna e Tamiris, meu adorado esposo Cristiano e aos meus preciosos filhos Yasmin e Emanuel, que de muitas formas me incentivaram e ajudaram a realizar este sonho.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, que me criaram com tanto amor e respeito e sempre estiveram ao meu lado em todos os momentos de minha vida.

Às minhas irmãs, que sempre me incentivaram e ajudaram diante das crises.

Ao meu esposo, pela presença dedicada e pelo apoio que me dava.

À minha orientadora, Telma Sobrinho, pela paciência e ensinamentos ao longo do curso.

Aos meus amigos do Curso de Biblioteconomia da Turma 2012 noturno da UFPA, uma turma unida e sempre disposta a ajudar.

À minha querida sogra, Maria Teófila, que desde o início do curso se disponibilizou a cuidar de meu filho pequeno para que eu pudesse comparecer as aulas.

"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade." (Karl Mannheim)

RESUMO

Mostra a importância da Brinquedoteca no processo de interação familiar. Estuda conceitos, histórico, objetivos e o funcionamento da Brinquedoteca. Destaca o direito dos filhos, por meio do Estatuto da Criança e Adolescente, em garantir o convívio com seus pais presos. Apresenta também o direito dos apenados, por meio da Lei de Execução Penal, em continuar o contato com seus filhos mesmo estando em uma prisão. Ressalta a importância da presença da família no Sistema Penal. Analisa a importância da Brinquedoteca no espaço do Centro Recuperação Penitenciário do Pará II, onde é proporcionada uma maior interação entre os apenados e seus filhos e consequentemente um resgate do convívio familiar. Informa os brinquedos que são encontrados na Brinquedoteca desta Casa Penal juntamente com suas descrições e finalidades.

Palavras-chave: Brinquedoteca; Preso; Crianças e adolescentes; Interação Familiar.

ABSTRACT

It shows the importance of the Toy Library in the process of family interaction. It studies concepts, history, objectives and the operation of the Toy Library. It exposes the importance of the creation of the Brazilian Association of Toys-ABBri for the dissemination of Toys and encourages the creation of others. It emphasizes the right of the children, through the Statute of the Child and Adolescent - ECA, to guarantee the conviviality with their imprisoned parents. It also presents the prisoners' right, through the Law of Prison Execution - LEP, to continue contact with their children even while in prison. It emphasizes the importance of the presence of the family in the Criminal System as a psychological support to prisoners. Informs the toys that are found in the CRPP II Toy Library along with their descriptions and purposes.

Key words: Toy Library; Prisoners; Children and adolescents; Family interaction.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	METODOLOGIA.....	13
3	BRINQUEDOTECA.....	14
3.1	Origem da Brinquedoteca no Brasil.....	17
3.2	Associação Brasileira de Brinquedotecas- ABBri.....	18
4	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ.....	20
4.1	Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II- CRPP II.....	20
4.2	Direito do Apenado.....	21
4.3	Direito da Criança e Adolescente.....	23
4.4	O papel da família no Sistema Penitenciário.....	24
5	BRINQUEDOTECA DO CRPP II.....	27
5.1	Acervo da Brinquedoteca.....	28
5.1.1	Bonecas.....	29
5.1.2	Jogos educativos.....	30
5.1.3	Quebra-cabeça.....	31
5.1.4	Cuboteca.....	31
5.1.5	Blocos de montar.....	31
5.1.6	Carrinhos.....	31
6	O PROJETO DA BRINQUEDOTECA EM OUTROS ESTADOS.....	32
6.1	São Paulo.....	32
6.2	Piauí.....	32
6.3	Goiás.....	33
6.4	Maranhão.....	33
6.5	Mato Grosso do Sul.....	34
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
	REFERÊNCIAS.....	36

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa busca conhecer a importância da brinquedoteca no espaço do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II- CRPP II, especialmente para as crianças e adolescentes que visitam seus pais neste lugar pouco recomendado para ter a presença de pessoas nesta faixa etária. Por um lado o trauma de quem cresce sem a presença do pai preso e em paralelo o abalo daquele que se vê impossibilitado de observar o crescimento de seus filhos Logo o sofrimento é bilateral. Diante desta questão visa analisar como a brinquedoteca busca manter uma melhor relação da criança com seu pai em um ambiente prisional.

O interesse em estudar o tema se dá em função da pesquisadora fazer parte da instituição que é responsável pelo sistema penitenciário do Estado do Pará, a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, o que a fez despertar para a importância da brinquedoteca na relação familiar do preso.

A prisão é a restrição da liberdade, porém com alguns direitos garantidos pela Lei de Execução Penal – LEP (BRASIL, 1984), dentre esses direitos podemos citar a visita do cônjuge, da companheira, dos filhos, de parentes e amigos em dias determinados.

Apesar de garantido por lei, quando se trata de visitas por crianças a situação apresenta aspectos restritos e mais complexos, devido a grande problemática de que a maioria dos internos afasta-se da família principalmente dos filhos, seja por vergonha ou pela própria estrutura do sistema, que nem sempre possui um lugar adequado para receber visitas de crianças.

Para preencher essa lacuna abordamos no decorrer da pesquisa se a brinquedoteca realiza a missão de garantir um ambiente agradável, com espaço e materiais tais como jogos e brinquedos disponíveis que convidem a criança a entrar e interagir com os demais, sem que passem por constrangimentos ou visualizem situações que sejam inadequadas a elas, garantindo a continuidade do desenvolvimento da inteligência e criatividade, bem como o contato com o imaginário e com o mundo lúdico.

Diante da dificuldade de manter o elo familiar entre o apenado e seus filhos nos busca-se responder a seguinte pergunta: Qual a importância da

brinquedoteca no espaço do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará- CRPP II?

Assim, o trabalho foi desenvolvido visando alcançar o objetivo geral de conhecer a importância da brinquedoteca no espaço do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará- CRPP II. Para atingir tal objetivo, foi necessário ter como objetivos específicos: a) Estudar a finalidade da Brinquedoteca; b) Verificar como se dá o funcionamento da brinquedoteca do CRPP II; c) Identificar o papel e função de cada brinquedo dentro do acervo da brinquedoteca.

Trata-se de um estudo de caso ocorrido na brinquedoteca do CRPP II. Segundo Gil (2007), o estudo de caso é um estudo profundo e exaustivo de um ou mais objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento.

Para o levantamento de dados primários foi feita uma pesquisa participativa, realizada por meio de visitas no local junto aos profissionais que fazem parte da equipe da brinquedoteca, como: pedagogos, assistentes sociais e psicólogos, sendo uma pesquisa de cunho descritivo que tem por objetivo descrever as características de uma população, de um fenômeno ou de uma experiência.

Trata-se de pesquisa com abordagem qualitativa, pois estimula os entrevistados a pensarem livremente sobre algum tema, objeto ou conceito.

Quanto aos objetivos a pesquisa é exploratória, pois proporciona maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou constituir hipóteses e é descritiva por detalhar o funcionamento da brinquedoteca em questão.

Para a construção do referencial teórico foi feito levantamento bibliográfico em fontes impressas e eletrônicas, sendo por isso caracterizada também como pesquisa bibliográfica, que é o passo inicial na construção efetiva de um protocolo de investigação, quer dizer, após a escolha de um assunto é necessário fazer uma revisão bibliográfica do tema proposto.

Foi abordado o conceito e objetivos da brinquedoteca juntamente com breve histórico sobre sua criação e a importância desse espaço recreativo. Estudou-se sobre a Associação Brasileira de Brinquedoteca- ABBri mostrando seus objetivos e como ela colabora para criação de outras Brinquedotecas.

No trabalho está sendo abordado um breve resumo sobre a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE, que é o órgão responsável pelo Sistema Penitenciário no Pará e também sobre o Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II que é uma Unidade Penal subordinada à SUSIPE. Ressalta-se o direito do Apenado e da Criança e do Adolescente em conviver com a Família, por meio da Lei de Execução Penal- LEP e do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, respectivamente.

Está sendo mostrado como a família pode interferir positivamente no desenvolvimento da criança e também no importante apoio que ela proporciona aos presos dentro do cárcere. Finalizando o trabalho foi exposta a Brinquedoteca do CRPP II juntamente com a descrição e finalidade de cada brinquedo que existe no acervo da Brinquedoteca.

2 METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa, a partir de estudo de caso, que apresenta a importância da Brinquedoteca no espaço de Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II.

A pesquisa é de caráter descritivo, pois buscará reproduzir de acordo com Gil (2002, p. 42) "características de determinada população ou fenômeno", no caso da Brinquedoteca do CRPP II.

Foi feita uma pesquisa bibliográfica em Bases de dados e internet na busca de artigos que embasassem teoricamente o trabalho. Além de artigos, foram usadas monografias, livros e leis que norteiam a temática em questão.

Para o melhor entendimento do funcionamento da unidade de informação, que é a Brinquedoteca do CRPP II, foi consultado o Setor de comunicação da SUSIPE para esclarecer suas normas e funcionamento. Porém, houve uma dificuldade em encontrar relatórios sobre a Brinquedoteca, haja vista que no órgão (SUSIPE) não se costuma ter por escrito as informações pertinentes a esse espaço.

Para dar suporte a pesquisa bibliográfica e estabelecer uma maior compreensão entre a teoria e a prática foram feitas visitas a Brinquedoteca do CRPP II. O objetivo do estudo de campo é de conhecer a rotina da Brinquedoteca e atividades que são realizadas, por meio de procedimentos e instrumentos de pesquisa.

3 BRINQUEDOTECA

Segundo Cunha (2007), as brinquedotecas buscam atender as necessidades lúdicas e afetivas das crianças, ou seja, nesse espaço elas encontram um lugar prazeroso e que proporciona uma sensação de proteção.

Com isso sabemos que há crianças diferentes e em situações diferentes, no entanto, para atender essas diferenças, necessita-se de brinquedotecas em espaços diferentes.

[...] as brinquedotecas classificam-se em função de diferentes fatores, entre eles, a situação geográfica, as tradições e as culturas de cada povo, o sistema educacional, os materiais e espaços disponíveis, os valores, as crenças e os serviços prestados; entretanto, independente de cada tipo, é sempre preservado o aspecto lúdico como fator primordial que assegura o direito da criança de brincar.(SANTOS, 1995, p. 9).

Conforme Santos (2000), a brinquedoteca é uma instituição que nasceu especialmente para a valorização da atividade lúdica nos diferentes contextos em que ela está inserida.

Assim, é um espaço que garante às crianças um lugar reservado para as brincadeiras, que na verdade são processos educacionais, pois ajudarão no seu desenvolvimento e aprendizagem já que elas necessitam de um espaço onde se sintam seguras e a vontade.

Cunha (2001, p. 15), conceitua a brinquedoteca como:

Brinquedoteca é um espaço criado para favorecer a brincadeira. É um espaço onde crianças (e adultos) vão para brincar livremente, com todo estímulo à manifestação de potencialidades e necessidades lúdicas. Muitos brinquedos, jogos variados e diversos materiais que permitem expressão de criatividade, mas a brinquedoteca pode existir até sem brinquedos, desde que outros estímulos às atividades lúdicas sejam proporcionados.

Para Bueno (1983) a brincadeira é divertimento, sobre tudo entre crianças, folgança; gracejo; zombaria; festa familiar. Assim, Brincadeiras são divertimentos típicos da infância, ou seja, é uma atividade natural para as crianças.

A finalidade da brinquedoteca é proporcionar interação das crianças com o mundo lúdico, desenvolvendo a criatividade, o prazer de brincar, a

socialização, a fantasia e liberdade; incentivando a descoberta de seus próprios limites e afetividade.

(...) tão relevantes quanto aquelas até agora apontadas, como por exemplo, o valor sociológico que ela abarca, onde a comunicação, a convivência e a interação grupal servem para humanizar o indivíduo, onde a âncora pedagógica é o jogo, isto é, instruir-se se deleitando. (NEGRINE *apud* SANTOS, 1997, p. 86).

As brinquedotecas devem favorecer situações de aprendizagem possibilitando a interação e o desenvolvimento da autonomia e das capacidades de ordem afetiva, cognitiva, inserção social, etc. Um espaço onde a satisfação do brincar e o respeito às crianças estejam sempre presentes.

Vigotski (2000, p. 145) reafirma a importância do brincar:

Brincar é essencial a saúde física, emocional e intelectual do ser humano [...]. Brincando nos reequilibramos, reciclamos nossas emoções e nossa necessidade de conhecer e reinventar, desenvolvendo nossa atenção, concentração e outras habilidades. A brincadeira espontânea proporciona oportunidades de transferências significativas que resgatem situações conflituosas.

Podemos dizer também que a brinquedoteca possui a função social, pois fortalece as relações sociais e afetivas, integrando filhos, pais e comunidade, possibilitando que os pais observem as brincadeiras de seus filhos e passem a conhecê-los melhor, escolhendo os brinquedos que lhes serão mais adequados.

A brinquedoteca possibilita um caminho para o desenvolvimento e para a educação infantil, por meio do uso de atividades lúdicas, visando formar cidadãos capazes de se relacionar na sociedade em que vivemos.

“Brinquedoteca é um espaço especialmente preparado para que a criança seja estimulada a brincar, é um espaço que convida a sentir, experimentar e explorar.” (FRIEDMANN, 1998, p. 25).

Na Brinquedoteca a criança vai buscar os brinquedos ou atividades que melhor se identifica, ou seja, que satisfaça suas curiosidades e que se sinta a vontade para explorar e experimentar cada objeto que se encontra lá.

Segundo Paz (2001) por meio das brincadeiras, as crianças passam a aceitar regras e opiniões, terão iniciativa e decisão; serão adultos com habilidades como: criatividade, senso crítico, competitividade e flexibilidade.

É importante que as crianças brinquem para se distrair e se sentir bem, porém além desses objetivos por meio das brincadeiras podem ser ensinadas atitudes como responsabilidade e respeito à opinião alheia, que ajudarão na formação para fase adulta.

Na brinquedoteca o brincar é uma atividade prazerosa e espontânea, todo ser humano de qualquer classe social e de diferente faixa etária tem acesso a essa atividade, basta usar a imaginação ou ter acesso a uma.

Conforme Ramalho (2000), brinquedoteca é um lugar mágico, que convida a criança a brincar, se divertir e ao mesmo tempo aprender, livremente ou com a ajuda de adultos, visando à edificação da cidadania, afetividade, socialização.

Nesse espaço a criança convive com outras crianças e adultos e assim há um compartilhamento de pensamentos e conhecimentos de forma lúdica, e também por meio da troca de brinquedos cria-se um respeito mútuo ensinando a criança a não ser individualista.

De acordo com Munster (1998, p.20), “um espaço lúdico, planejado e organizado de forma a convidar a criança a interagir com brinquedos e em grupo, visando assegurar, tempo, espaço e oportunidades para o brincar”.

A Brinquedoteca em presídios surgiu da necessidade de proporcionar um encontro digno nos dias de visita aos presos e seus filhos, então houve a necessidade de se ter um espaço adequado para proporcionar este encontro, já que o presídio não é um lugar harmonioso e que faça os filhos dos apenados se sentirem a vontade.

A Brinquedoteca que tem seu funcionamento dentro do presídio apresenta uma função bem peculiar, além de promover a diversão e aprendizado entre as crianças também é responsável por humanizar o ambiente tornando-o agradável para o contato dos apenados com seus filhos e assim fortalecer os laços familiares. Esse espaço é destinado às crianças e adolescentes, a onde é oferecido o acompanhamento pedagógico e social, que visam estimular a manifestação das potencialidades lúdicas das crianças e adolescentes.

O espaço da brinquedoteca nos presídios proporciona o estreitamento dos laços familiares, onde todos ganham: o apenado, a família e a sociedade. O apenado ganha porque não perderá o carinho e o amor da família, principalmente dos filhos; a família ganha porque terá de volta em seu convívio um membro da família, e a sociedade porque vai receber um indivíduo, que pode neste período que mudar sua conduta e se tornar apto ao convívio em sociedade, mais humanizado e com menos possibilidades de voltar ao mundo do crime.

Diante do exposto, vemos que a Brinquedoteca é um espaço muito importante para o desenvolvimento da criança e que por meio do lúdico consegue criar um ambiente capaz de propiciar uma maior interação entre as crianças e seus pais.

3.1 Origem da Brinquedoteca no Brasil

A Brinquedoteca no Brasil teve origem levando-se em consideração a necessidade de ajudar e estimular as crianças especiais, se preocupando com o processo de desenvolvimento ensino-aprendizagem e as dificuldades por elas enfrentadas.

De acordo com (ABBri), em 1971 a APAE (Associação de pais e amigos dos excepcionais) de São Paulo, realizou uma grande exposição de brinquedos pedagógicos, com o objetivo de mostrar aos profissionais da área, estudantes e pais de crianças excepcionais, o que havia a disposição no mercado.

Segundo Cunha (2007), no ano de 1973 criou-se um dos primeiros espaços destinados à brincadeira: a Ludoteca da Associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) de São Paulo, onde foi implantado o sistema de rodízio de brinquedos e materiais pedagógicos entre as crianças; os objetos eram levados emprestados para casa por um determinado tempo, depois um novo encontro era marcado e os brinquedos trocados.

Conforme Ramalho (2000), em 1981 foi montada a primeira brinquedoteca do país, a Brinquedoteca Indianópolis, em São Paulo, tendo como diretora, a responsável pela criação do termo Brinquedoteca, a pedagoga Nylse Cunha.

Segundo Santos (1997, p. 84), com a difusão acelerada das brinquedotecas, aconteceu uma diversificação no estilo de funcionamento, embora seus objetivos continuem sendo a criação de um ambiente para brincar. Atualmente existem vários tipos de brinquedotecas, como as de bairro, as escolares, as de hospitais, de universidades e de presídios.

Da mesma maneira que em uma biblioteca, a organização da brinquedoteca varia conforme a instituição na qual ela está inserida, como o local de funcionamento, finalidade da criação e do espaço, faixa etária dos usuários, entre outros.

Cunha (2001) afirma que apesar de todo encantamento das brinquedotecas, elas enfrentam muitas dificuldades não somente para conseguirem sobreviver economicamente, mas também para se impor como instituição reconhecida e valorizada em nível educacional.

É importante dizer que uma brinquedoteca é composta de materiais e também suporte humano, haja vista que precisa de um profissional qualificado que é o Brinquedista ou outra pessoa para ser o responsável pela animação e atividades que serão desenvolvidas.

Para Cunha (2001), o brinquedista, brinquedotecário ou o ludotecário, são os profissionais ligados às atividades lúdicas desempenhadas na brinquedoteca, objetivam desenvolver o emocional, o social e o intelectual das crianças.

Com isso notamos que a história da brinquedoteca traz suporte para que possamos embasar e dar continuidade as nossas discussões, analisando a importância dessa unidade de informação para o resgate do convívio familiar.

3.2 Associação Brasileira de Brinquedotecas- ABBri

De acordo com Cunha (1998), em 1984 foi fundada a Associação Brasileira de Brinquedotecas (ABBri), uma associação filantrópica de caráter cultural e educacional, que divulga incentiva e orienta profissionais interessados na formação de brinquedista.

O brinquedista é aquele profissional que trabalha com a criança, fazendo a mediação criança/brinquedo. Esta função é a mais importante dentro da Brinquedoteca e pressupõe uma formação específica. Entende-se que o brinquedista, antes de tudo, deixa ser um educador, ou seja, antes de ser especialista em brinquedo, ele deve ter em sua formação conhecimentos de ordem psicológica, pedagógica, sociológica, literária, artística, enfim, elementos que lhe dêem uma visão de mundo e um conhecimento sólido sobre criança, brinquedo, jogo, brincadeira, escola, homem e sociedade. (SANTOS, 1995, p. 11).

A Associação Brasileira de Brinquedotecas tem como objetivo: divulgar conceitos de brinquedoteca; evidenciar o brincar e as atividades lúdicas; orientar pessoas com interesse em criar brinquedotecas; promover cursos que conscientizem o valor do brinquedo no desenvolvimento infantil; resgatar a criatividade; possibilitar a todas as crianças a brincadeira e defender o direito de uma infância digna.

A ABBri possui um informativo, O Brinquedista, com periodicidade semestral, trazendo artigos, entrevistas, dicas de construção de jogos com diversos materiais, contos infantis, o que muito ajudou na construção dessa pesquisa.

Para a Associação Brasileira de Brinquedotecas (ABBri), “ a brinquedoteca é um espaço criado para proporcionar às crianças oportunidade de brincar de forma enriquecedora; muitos brinquedos, muita magia, muita criatividade e os Brinquedistas prontos a favorecer a brincadeira”.

Neste capítulo é apresentada a Associação Brasileira de Brinquedotecas, que com sua criação proporcionou uma maior divulgação desse espaço enriquecedor que é a Brinquedoteca, e trazendo também um incentivo para o surgimento de outras Brinquedotecas.

4 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE

Segundo o site oficial deste órgão, a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE é o órgão responsável pela administração do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e tem como missão institucional “possibilitar tratamento humano aos que cumprem penas em estabelecimentos prisionais; bem como tratamento adequado ao condenado, buscando nesse sentido, a efetiva política de proteção à vida e de prevenção ao crime”.

A SUSIPE propõe a ressocialização familiar do interno, buscando manter o elo entre o que cumpre a pena e a sua família, a fim de fazer com que os laços familiares não sejam perdidos e que o interno quando se tornar egresso tenha uma relação familiar consolidada, evitando assim o seu retorno ao mundo do crime.

Por meio da criação de brinquedotecas em presídios o Sistema Penal oferece espaços adequados à interação familiar do preso, pois aplica programas de integração social que priorizam as necessidades do público alvo, com isso elevam a auto estima e o valor do ser humano contribuindo deste modo para a diminuição do índice de violência familiar e também na reincidência do apenado. O trabalho sócio-educativo também busca prevenir a entrada dos filhos dos apenados no mundo da marginalização.

A partir desse momento será feito um breve resumo sobre uma das Casas Penais que é regida pela SUSIPE.

4.1 Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II- CRPP II

O CRPP II é uma casa penal de regime fechado que é subordinada à SUSIPE, e tem uma população carcerária de 509 internos. Está localizada na Rodovia BR 316, Km 50, Vila de Americano, município de Santa Izabel do Pará.

Essa casa penal foi inaugurada em 03 de dezembro de 1998. Nesta data, o prédio denominava-se Centro de Recuperação de Americano II. Porém, após audiência pública realizada entre a SUSIPE e os moradores da Vila de

Americano o local passou a ser chamado de Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II.

O Complexo de Americano passou a ser chamado de Complexo Penitenciário do Pará, atendendo a reivindicações dos moradores da vila que alegavam o impacto cultural negativo e a discriminação como fatores que prejudicavam o desenvolvimento da localidade. (SUSIPE/PA).

A seguir vamos explicar um pouco sobre o direito do apenado em continuar tendo o convívio com sua família mesmo estando em cárcere privado.

4.2 Direito do Apenado

Apenado é o termo que se refere a alguém que foi condenado a cumprir alguma pena; que foi punido ou castigado. Também podemos utilizar como sinônimos os termos preso, detento, interno ou reeducando. (Dicionário Michaelis).

“A prisão (...) é o encarceramento. Pode advir de decisão condenatória transitada em julgado, que é a chamada prisão, pena ou, ainda, ocorre no curso da persecução penal, dando ensejo à prisão cautelar”. (TÁVORA, 2009, p.01)

A prisão nada mais é do que uma privação da liberdade de locomoção, restringindo, assim, o direito de ir e vir.

De acordo com Foucault (2004), muito antes do aparecimento da prisão já existiam diversas formas de punição, como o suplício. No suplício o povo era chamado como espectador: era convocado para assistir às exposições, às confissões públicas, às forcas, os cadáveres dos supliciados muitas vezes, eram colocados em evidência, perto do local de seus crimes.

Esse tipo de punição acontecia porque se acreditava que o homem somente se tornaria obediente se tivesse seu corpo castigado, uma vez que sua alma seria objeto de Deus e este se encarregaria de julgá-la.

Em meados do século XVIII houve a necessidade de punir de outra forma, era preciso eliminar o confronto físico.

O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justicáveis, fará a distância, propriamente segundo regras rígidas e visando um objetivo bem mais elevado. (FOUCAULT, 1975, p. 14)

Na atualidade a punição é feita por meio da prisão, que não provoca um sofrimento da dor física, mas sim o sofrimento da alma. Haja vista que altera toda a vida do preso, retirando seu direito de liberdade de locomoção e provocando um desconforto psicológico em não ter mais sua vida cotidiana.

“Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E, entretanto, não ‘vemos’ o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão”. (FOUCAULT, 1987)

A prisão não é a melhor forma de tentar mudar o apenado para voltar ao convívio em sociedade, pois não tem estrutura para isso. Muitas vezes a cadeia é superlotada e não tem um espaço digno para oferecer aos presos. Assim é criado um sentimento de revolta dos presos com relação à sociedade.

O apenado é amparado pela Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (LEP). A criação desta lei representou um avanço na legislação, pois passou a reconhecer o respeito aos direitos dos presos e assim previu um tratamento individualizado..

Esta lei não visou apenas à punição dos presos, mas também a ressocialização dos condenados.

O termo ressocializar origina-se da palavra sociedade e refere-se ao retorno ao convívio social. É esta a finalidade maior da pena, que busca reeducar o detento, com o intuito da não reincidência. E, conforme estabelece a Lei 12.962/2014, a convivência familiar e o contato dos presos com os filhos nas prisões, além de ser um direito agora positivado, é uma forma de reinserção social. (CAYRES, 2015, p. 142)

A LEP discorre sobre direitos dos apenados, respeitando o princípio da dignidade humana, assegurando ao reeducando saúde, educação, respeito, trabalho, remição, assistência ao egresso, etc. São considerados egressos: a) o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento; b) o liberado condicional, durante o período de prova.

Nesta lei é garantido aos presos o direito de visitas pelo cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados. Porém, não é comentado a respeito dos filhos dos apenados.

As visitas têm a finalidade de preservar e estreitar as relações do preso com a sociedade, a família, a companheira, sob vigilância e com limitações, têm também caráter terapêutico objetivando desenvolver o senso de comunhão social. (BRASIL, 1984).

A criação da [Lei nº 12.962](#), de 08 de abril de 2014, que assegura a convivência de crianças e adolescentes com pais privados de liberdade, veio para preencher esta lacuna, haja vista que os apenados durante estarem presos perdem o direito de ir e vir, mas não o direito de conviver com sua família.

Sozinha a pena não consegue reintegrar o apenado, se faz pertinente a junção de outros meios como a participação da própria família para que se consigam caminhar para resultados mais favoráveis a essa reintegração do preso à sociedade.

Será também mostrado a seguir o direito da Criança e Adolescente em conviver com seus pais apesar dos mesmos estarem presos em uma Penitenciária.

4.3 Direito da criança e adolescente

Com a criação do Estatuto da criança e do adolescente (ECA), Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, as crianças e os adolescentes foram reconhecidos como sujeitos de direitos e estabeleceu que a família, o Estado e a sociedade são responsáveis pela sua proteção, já que são pessoas que estão vivendo um período de intenso desenvolvimento físico, psicológico, moral e social.

Apesar de o ECA existir para garantir os direitos das crianças e adolescentes, houve uma falha com relação aos filhos dos presos, haja vista, que não é citado no Estatuto sobre o direito dos filhos menores de idade visitarem os pais nos presídios.

... no entanto, percebe-se que em se tratando de filhos de pais presos, a interação ocorria de maneira precária, ou não chegava a existir. A legislação ignorava, até então. O direito ao convívio desses adultos com seus filhos. (CAYRES ; SPONCHIADO, 2015, p. 130).

O ECA, que garante às crianças e adolescentes o direito a ser criado e educado no seio da sua família, foi alterado pela Lei nº 12.962, de 08 de abril de 2014, que assegura a convivência de crianças e adolescentes com pais privados de liberdade, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha.

“Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável, ou nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial” (BRASIL, 2014)

Com essa alteração os presídios terão que investir em locais menos insalubres para receber as crianças nos dias de visitação. Atualmente, a lei permite que filhos visitem os pais, mas muitas unidades penitenciárias não têm um espaço adequado para receber crianças e adolescentes.

“ ...a visita de menores deixará de ser “desaconselhável” para que seja um pleno exercício de direitos, conforme agora positivado na lei nº 12.962/2014.” (CAYRES ; SPONCHIADO, 2015, p. 141).

Sabemos que o presídio não é um espaço adequado para crianças, mas é a única oportunidade que os filhos dos apenados têm de visitar os pais e amenizar o sofrimento de ambos. Este é um momento importante do resgate do vínculo familiar que muitas vezes não existia até fora do cárcere.

A Constituição Brasileira 1988 no artigo 227, também assegura a proteção integral à criança e ao adolescente:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Como vemos as Crianças e Adolescentes têm seus direitos garantidos em várias Leis. Mas neste trabalho estamos ressaltando o direito de conviver em família, que é essencial para se construir uma vida saudável e harmônica.

Continuando nosso estudo, focamos em enfatizar como a família pode e deve ajudar seu familiar que está preso, dando atenção e não o abandonando neste momento de dificuldade. Com um voto de confiança o apenado se sentirá mas capaz de enfrentar as dificuldades que existem quando se esta enclausurado em um presídio. E assim poderá retornar ao seu ambiente familiar mais disposto a não cometer novo delito.

4.4 O papel da família no Sistema Prisional

O apenado que se encontra no presídio fica sem o direito de ir e vir, porém permanece com os outros direitos garantidos pela legislação. Como exemplo continuar a ter o contato com seus familiares.

“É direito de todos os cidadãos, apesar de terem cometido algum delito, serem tratados com dignidade e terem seus direitos respeitados, afinal, a pena que lhes é imposta por lei é de restrição de liberdade e não restrição aos direitos e garantias fundamentais.” (UZEIKA, 2013, p. 14)

Os presos têm o direito de visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados e também o contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes. (BRASIL, 1984).

A presença da família é muito importante para o preso não se sentir excluído e ter um motivo para retornar a sua vida anterior. Por intermédio do apoio da família ele terá forças para permanecer até o final de sua pena, com vontade de voltar ao convívio familiar, pois verá que sua família precisa dele e senti a sua falta.

Não há dúvida de que os laços mantidos principalmente com a família são essencialmente benéficos para o preso, porque o levam a sentir que, mantendo contatos, embora com limitações, com as pessoas que se encontram fora do presídio, não foi excluído da comunidade (MIRABETE, 2000, p. 120)

A família é um alicerce para o apenado diante dessa situação que se encontra, pois com o suporte familiar ele se sente mais encorajado e disposto a enfrentar as dificuldades de uma cadeia, como a superlotação e a violência que existe dentro do cárcere.

Ottoboni (2001) relata que a família se constitui num poderoso apoio moral ao sentenciado nessa fase de readaptação social e um estímulo aos seus momentos de desânimo.

A família é essencial para a criação e o crescimento de um indivíduo, pois é ela a responsável pela transmissão de valores, crenças, respeito e ensinamentos.

A grande maioria das crianças experencia com a família as primeiras situações de aprendizagem e introjeção de padrões, normas e valores, e se a família não estiver funcionando adequadamente, as interações, principalmente pais-bebê e com a sociedade, serão prejudicadas. (COLNAGO apud SILVA, 2008,p. 2).

Para Medeiros (2010), a convivência familiar é fundamental e de grande importância para o crescimento e para a maturidade psíquica e social da criança, pois a falta de estrutura familiar pode vir trazer consequências para o desenvolvimento da criança.

a família como “espaço de socialização infantil”, pois se constitui em “mediadora na relação entre a criança e a sociedade”. Nas interações familiares “padrões de comportamentos, hábitos, atitudes e linguagens, usos, valores e costumes são transmitidos” e “as bases da subjetividade, da personalidade e da identidade são desenvolvidas. (SIGOLO apud SILVA, 2008, p. 2)

A falta de laços afetivos muitas vezes levam o indivíduo a se incluir no mundo do crime, pois na própria família não existe o respeito e o diálogo entre os participantes do grupo familiar. Assim não existe o apoio da família em resolver os problemas juntos.

Os laços afetivos asseguram o apoio psicológico e social entre os membros familiares, ajudando no enfrentamento do estresse provocado por dificuldades do cotidiano. E os padrões de relações familiares relacionam-se intrinsecamente a uma rede de apoio que possa ser ativada, em momentos críticos, fomentando o sentimento de pertença, a busca de soluções e atividades compartilhadas. (DESSEN, 2007, p. 25)

Da mesma forma que a carência familiar pode levar a pessoa para a criminalidade, ela também pode retirá-la por meio do fortalecimento da integração familiar. E no capítulo adiante é abordado o método de pesquisa que foi realizado, para assim poder esclarecer o problema exposto.

5 BRINQUEDOTECA DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ II - CRPP II

A Brinquedoteca do CRPP II foi implementada no ano de 2012. Ela foi criada para proporcionar uma visita humanizada de crianças e adolescentes a seus responsáveis que se encontram privados de liberdade. (SUSIPE/ PA)

A estrutura da Brinquedoteca conta hoje com aparelho de DVD e vídeo, alguns brinquedos como: bonecas, jogos educativos, quebra-cabeça, blocos de montar, carrinhos etc., além de um ambiente agradável e harmonioso com a pintura do ambiente interno feita para agradar as crianças por meio de personagens infantis.

A organização do ambiente pode facilitar ou dificultar a realização das brincadeiras e das interações entre as crianças e adultos. O ambiente físico reflete as concepções que a instituição assume para educar a criança. (KISHMOTO, 2010, p. 3).

Segundo a Assistente Social, as famílias cadastram as crianças previamente e elas só entram com responsável legal. A idade máxima para frequentar o espaço é de até 17 anos. Essas crianças e adolescentes não são revistados intimamente, porém as mães são orientadas anteriormente para que no dia da visita elas não levem objetos de metal, pois passarão por um equipamento que detecta metal.

De acordo com a Pedagoga, as visitas são liberadas uma vez por mês e sempre acontecem as sextas-feiras. O horário de visita é de 09h às 14h. Frequentam de 15 a 20 crianças por sexta-feira. É importante ressaltar que os presos entram sem algemas na Brinquedoteca para que não haja uma situação constrangedora e que não gere questionamentos pelas crianças.

Com base nos dados fornecidos pelo CRPP II, existe o cadastramento de 131 filhos para fazer a visita de 96 internos. Estes na maioria têm de um a dois filhos, sendo a grande maioria apenas um.

A Psicóloga da instituição afirma que uma média de 40% dos presos frequentam a Brinquedoteca, pois gostam de receber as visitas dos filhos, porém a maioria não quer que seus filhos venham ao presídio pois acham que não é um bom lugar pra se frequentar.

Como o espaço só abre as sextas-feiras para as visitas, nos outros dias é também utilizado para outros fins como casamento e formatura dos presos.

A equipe que coordena a Brinquedoteca ressalta que são feitas atividades entre pais e filhos somente nas datas comemorativas, pois os presos acham que essas atividades atrapalham o encontro, diminuindo o tempo de contato entre eles e seus filhos que já é bem curto.

O Sistema Penal por meio da Brinquedoteca poderia criar uma nova alternativa de trabalhar o tempo que o preso está ocioso. Na Brinquedoteca existem os jogos e atividades para adultos, que pode ser um meio de aprender a viver e não um mero passatempo. Na fase adulta, os jogos ganham a função de relaxar e também ajudam a manter o raciocínio em dia, assim como a capacidade de observação.

De acordo com Puga (1996), “Um espaço assim não é comum: sem cobranças nem exigências de produtos. Este espaço tão pleno, tão cheio de oportunidades pode ser a terra fértil apropriada para a germinação de um novo homem capaz de construir uma nova humanidade”.

Por meio dos jogos e atividades que ali existem, se os apenados frequentassem poderiam desenvolver seu estímulo intelectual que proporciona uma consciência de seu papel diante da sociedade e que para isso deve adquirir uma nova visão de mundo buscando a mudança total em sua vida.

Como vimos a Brinquedoteca do CRPP II é precária, tanto de materiais como de atividades que poderiam ser feitas para trabalhar a mente dos presos. Ela poderia ser utilizada também pelos internos que lá se encontram para praticarem atividades para seu aprendizado e também por meio do jogos melhorarem sua inteligência.

5.1 Acervo da Brinquedoteca

O acervo da Brinquedoteca é bem precário, pois diante de uma rebelião que houve lá o espaço foi destruído juntamente com todos os materiais ali existentes. Com a ajuda de doação de parceiros, funcionários e pela própria família dos internos que ali se encontram foram adquiridos alguns brinquedos que são utilizados pelas crianças durante as visitas.

É muito importante ter brinquedos na Brinquedoteca, pois eles são um elo de ligação e interação entre os presos e seus filhos.

Um bichinho de pelúcia pode ser um bom companheiro. Uma bola é um convite ao exercício motor, um quebra-cabeça desafia a inteligência e um colar faz a menina sentir-se bonita e importante como a mamãe. Enfim, todos são como amigos, servindo de intermediários para que a criança consiga integrar-se melhor. (PEDROSO etc al, 2008, p. 9)

É importante frisar que os brinquedos que existem na Brinquedoteca não estão ali atoa, somente para brincar, a finalidade de cada brinquedo ou jogo vai além disso. Eles transmitem ideias, sentimentos ou tendem a aguçar a inteligência da criança.

Para Michelet (1992), os brinquedos são classificados de acordo com quatro qualidades fundamentais com as quais podem ser analisados:

.Valor funcional: diz respeito à sua adaptação ao usuário;

.Valor experimental: diz respeito àquilo que a criança pode fazer ou aprender com seu brinquedo;

.Valor da estruturação: diz respeito ao desenvolvimento da personalidade da criança e tudo que concorre à elaboração da área afetiva;

.Valor da relação: diz respeito à forma segundo a qual o jogo ou o brinquedo facilitam o estabelecimento de relações com outras crianças e com os adultos, propondo o aprendizado de regras.

A seguir será apresentado cada um dos brinquedos.

5.1.1 Bonecas

-Idade: para todas as idades;

-Função: é um brinquedo onde a criança exerce poder sobre o objeto, imitando o adulto quando demonstra ações de afeto como: zelo, amor, proteção e castigo.

Apesar de ser apontada como de uso para todas as idades, é uma brincadeira de preferência das crianças, e normalmente são mais as meninas que utilizam deste brinquedo, segundo Bichara (1994 apud WANDERLIND, 2006, p. 265),

As meninas, em geral, brincam mais com bonecas e seus acessórios, objetos domésticos, além de brinquedos macios, preferem atividades manuais e gostam de dançar, cantar e fantasias assim é construído a visão de que somente as mulheres, responsáveis pela criação dos filhos.

E assim, vai se perpetuando na sociedade a ideia de que homens e mulheres tem papéis diferentes, “Educados assim, meninas e meninos adquirem características e atribuições correspondentes aos considerados papéis femininos e masculinos.” (Nobre, s.d.)

5.1.2 Jogo Educativo (Círio de Nazaré)

-Idade: a partir de 7 anos;

-Componentes: 4 participantes;

Descrição:

-são 4 romeiros que tem por objetivo percorrer o caminho do Círio, da Catedral da Sé até a Basílica de Nazaré;

-Cada participante joga o dado uma vez. Quem tirar o maior número começa;

-A cada rodada o número tirado no dado determina o número de casas que o romeiro deve andar no tabuleiro;

-Quando o romeiro parar na casa ? **Pergunte** o jogador deve escolher uma carta e fazer a pergunta para o participante da direita, lendo as 3 alternativas, se ele acertar, avança 1 casa e se errar, quem avança é o jogador que fez a pergunta;

-Quando parar na casa? **Responda** o jogador da esquerda escolhe uma carta e faz a pergunta para quem está na vez. Se ela acertar anda uma casa, se errar anda quem perguntou;

-As respostas certas devem ser conferidas nas próprias cartas de perguntas;

-No decorrer do percurso existem casas que podem facilitar ou dificultar a caminhada dos participantes. Vence o jogo o romeiro que chegar primeiro na Basílica de Nazaré.

-Por meio de perguntas e respostas você vai conhecer história, as tradições e os personagens da maior festa da cultura paraense, que acontece no 2º domingo de Outubro. Neste brinquedo pais e filhos dividem um aspecto da

cultura regional, e em geral neste tipo de jogo, existem regras e normas para ser respeitado, o que ajuda na formação do caráter da criança/adolescente.

-Função: serve para as crianças se divertirem e desenvolve a atenção e o raciocínio.

5.1.3 Portinari (Quebra-cabeça)

-Idade: a partir 10 anos;

-Conteúdo: quebra-cabeça com 300 peças;

-Descrição: referente à obra de Portinari, com a qual ganhou seu primeiro prêmio internacional.

-Função: Estimula a aprendizagem, desenvolve a atenção e o pensamento lógico, desenvolve a coordenação motora, a inteligência, a memória, desenvolve diferentes habilidades do pensamento como: observar, comparar, analisar e sintetizar.

5.1.4 Cuboteca

-Idade: para todas as idades;

-Descrição: conjunto de 56 cubos educativos, pedagógicos e recreativos,

-Função: utilizados de maneira correta a criança adquire várias informações, como formar palavras, conhecer as cores, aprender a contar etc.

5.1.5 Blocos de montar em madeira

-Idade: a partir de 3 anos;

-Descrição: peças de diferentes tamanhos e formatos, usadas para montar objetos, utensílios, prédios, veículos etc.

-Função: por meio de suas formas e cores, estimula várias áreas do desenvolvimento da criança: concentração, criatividade e raciocínio lógico, bem como as percepções visual e tátil.

5.1.6 Carrinhos

-Idade: todas as idades

-Função : permite as crianças terem noções de regras, controle de velocidade, desenvolve a criatividade, a coordenação motora e por ser um brinquedo lúdico estimula a imaginação.

Esses são os poucos brinquedos que ainda existem na Brinquedoteca do CRPP II.

6 O PROJETO DA BRINQUEDOTECA EM OUTROS ESTADOS

6.1 São Paulo:

O projeto Brinquedoteca no Presídio tem como objetivo tornar as visitas das crianças que possuem pais presos menos traumáticas, além de proporcionar a elas o aprendizado através da brincadeira. O Projeto nasceu da preocupação do curso de Pedagogia da Faculdade de Agudos- FAAG. A dificuldade é em relação às crianças que, por terem seus pais na condição de reeducandos, acompanham suas mães em dia de visita.

A Penitenciária "Dr. Eduardo de Oliveira Vianna", conhecida como Penitenciária II, está localizada em Bauru, interior de São Paulo. Entre as avaliações do Projeto, temos o relatório feito semanalmente feito pelos detentos: "Durante este período os monitores do raio III, relatam que a aceitação dos pais em relação ao Projeto Brinquedoteca é de uma alegria imensa por saber que seus filhos estão sendo bem tratados".

As crianças nem bem chegam nos raios e logo já querem ir para a sala da Brinquedoteca para passar o dia com as monitoras, e os pais das crianças, já estão percebendo a diferença no comportamento de seus filhos, isso comprova que o presente projeto tem por objetivo ensinar os filhos dos apenados a ter educação, cultura e a arte de viver em paz.

A criança filha de reeducando continua sendo criança e, para garantir seu equilíbrio emocional e intelectual pretendemos através da brinquedoteca resgatar os valores essenciais ao desenvolvimento infantil e ultrapassar o problema vivido.

6.2 Piauí

Visando proporcionar o fortalecimento do vínculo familiar entre internas e seus filhos, a Secretaria Estadual da Justiça elaborou um projeto para a implantação de 3 brinquedotecas nas unidades prisionais piauienses. Serão beneficiadas pelo projeto as Penitenciárias Femininas de Teresina e Picos e a Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina.

O projeto foi aprovado pela Secretaria de Políticas Públicas para mulheres, e irá proporcionar às reeducandas e suas famílias a oportunidade de

partilhar experiências lúdicas, fortalecendo os laços afetivos e contribuindo para o êxito na humanização do sistema prisional piauiense.

Os familiares e internas beneficiados pela brinquedoteca deverão ser previamente cadastrados pelo Serviço Social responsável pelo projeto, que será responsável em avaliar quais internos estarão aptos a participar ou não do projeto.

A brinquedoteca contará com uma equipe composta por psicólogos e brinquedistas, que irão desenvolver atividades que incentivem um maior entrosamento entre familiares e internas, contribuindo assim para o fortalecimento e ampliação dos laços afetivos.

6.3 Goiás

A Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (Agsep) inaugurou uma brinquedoteca no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. Segundo o diretor de recuperação da Agsep, Aristóteles Sakai de Freitas, o principal objetivo do projeto é humanizar o local enquanto atende as famílias de reeducandos nos dias de visita, em especial as crianças.

“O espaço conta com diversos armários, mesas próprias e brinquedos para as crianças, depois de visitar os pais, poderem brincar. O espaço é todo decorado e é também uma forma lúdica de aprender. É uma maneira de humanizar o processo”, esclarece o diretor.

O local tem capacidade para receber 50 crianças de 4 a 10 anos de idade e funcionará aos domingos, dia reservado às visitas. Segundo Aristóteles, a brinquedoteca contará com psicopedagogos, pastores, agentes de segurança, assistentes sociais e será monitorado eletronicamente como medida de segurança.

“O que nós queremos é trabalhar os reeducandos e seus filhos dentro da ressocialização por meio da cultura”, alega o diretor.

6.4 Maranhão

A primeira brinquedoteca destinada aos filhos das internas da Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) Feminina de São Luís foi inaugurada no estabelecimento penal. O espaço, que funciona no berçário da unidade

prisonal, vai atender, exclusivamente, aos pequeninos que convivem ali com suas mães, que cumprem pena.

No espaço há brinquedos educativos que estimulam o intelecto das crianças, e livros infantis para entreter os filhos das internas. Com ambiente climatizado, o local possui também TV e DVD, com filmes de temáticas infantis. Todo ambientado para os pequeninos, o espaço reforça a política de humanização.

“Humanizar a execução penal, aplicada às internas, é muito importante e deve ser seguida por meio desta e de outras ações inovadoras, cujo intuito é oferecer um ambiente digno para o cumprimento da pena”, disse a secretaria adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária (SAAHP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), Odaíza Gadelha.

6.5 Mato Grosso do Sul

Dentro do projeto “A família no processo de ressocialização do encarcerado”, o Estabelecimento Penal de Amambai (EPAm) realiza uma programação envolvendo palestras, ações religiosas, encontro orientado de casais e atividades lúdicas com os filhos dos detentos. E essa programação acontece no espaço da Brinquedoteca.

Desenvolvido pela equipe psicossocial do presídio, com o apoio da direção e orientação da Diretoria de Assistência Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), o projeto existe há sete anos e busca oportunizar aos reclusos e aos seus familiares a internalização de valores e estimular o resgate da autoestima.

“Esse evento, que realizamos com as crianças, é para que o detento reflita e perceba que são esses momentos com a família que valem a pena e, assim, ele possa se arrepender do seu erro e não voltar a praticá-lo”, afirmou o diretor do presídio Alexandre Ferreira de Souza.

Para o diretor-presidente da Agepen, Ailton Stropa Garcia, que recentemente visitou a unidade, “os trabalhos que ali se desenvolvem são muito efetivos e contribuem para a real ressocialização dos internos, principalmente por essa integração entre eles, suas famílias, os servidores e a comunidade”.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme foi apresentado, percebemos que a Brinquedoteca é um espaço muito importante, pois se usada adequadamente desenvolve o emocional, o social e o intelectual da criança. Por meio desse espaço qualquer indivíduo, seja criança ou adulto, tem a oportunidade de brincar, aprender de forma lúdica e absorver conhecimento.

Com a ampliação das funcionalidades da Brinquedoteca ela passou a ser criada em vários ambientes, para proporcionar além de divertimento várias formas de manifestação da criatividade, além de agir como fator pedagógico e terapêutico para as crianças.

Ao longo deste trabalho vimos que os apenados mesmo estando presos têm o direito de conviver com sua família e esse direito está garantido por meio da Lei de Execução Penal. Nesta lei é ressaltado que o preso deve receber as visitas de seus familiares, pois o vínculo familiar é importante para o bem estar dos internos e também para a ressocialização. Mas, o problema é que não é citado na lei sobre a visita dos filhos menores.

Outro ponto importante a ser mencionado é o fato da criança e do adolescente também possuir o direito de conviver com seus pais que estejam presos e esse direito é garantido pelo Estatuto da criança e do adolescente. Neste estatuto é mencionado que a criança deve ser criada no seio de sua família, haja vista que a família é a principal responsável pela transmissão de valores, costumes e respeito, que servirão como suporte para que eles cresçam e se tornem adultos dignos.

Neste contexto de garantir os laços afetivos entre os presos e sua família surge a Brinquedoteca nos presídios. Esse espaço foi criado pensando na dificuldade que se tem em receber crianças nas casas penais, pois a maioria não oferece um ambiente adequado para as visitas. A Brinquedoteca é a melhor solução para este problema, pois ela com seu espaço harmônico, brinquedos e atividades prazerosas conseguem fornecer uma maior interação familiar e assim conseqüentemente um resgaste do vínculo social.

Podemos concluir por meio desse trabalho que é importante que criem mais Brinquedotecas em presídios, pois esse espaço colabora para um bem

comum entre apenados e seus filhos, dando oportunidade de ambos continuarem a conviver em família.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. AGEPEN. Presídio de Amambai. Mato Grosso do Sul, 2016. Disponível em: <<http://www.agepen.ms.gov.br>>. Acesso em: 27 de março 2017.

AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL (AGSEP). Presídio ganha brinquedoteca para atender filhos de detentos. Goiás, 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com>. Acesso em: 03 de abril 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRINQUEDOTECAS-ABBri . QUEM SOMOS? DISPONÍVEL EM: www.brinquedoteca.org.br/quem somos. Acesso em: 01 nov. 2016.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL-APAE. Histórico. Disponível em: <<http://www.belem.apepara.org.br>>. Acesso em: 17 de nov.2016.

BUENO, Francisco da Silveira. **Dicionário Escolar da Língua Portuguesa**. 11.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura. 1983

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 de março.2017.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.html>. Acesso em: 02 de março. 2017.

BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 30 dez.2016.

CAYRES, Giovanna RossetoMagaroto; SPONCHIADO, Viviane BoacninYoneda. O direito de visita de crianças e adolescentes no Sistema Prisional Brasileiro. **Cadernos do Programa de Pós-graduação em Direito-PPGDir./ UFRGS**, Porto Alegre, v. 10, n. 3, dez. 2015. ISSN 2317-8558. Disponível em: <[http:// ser.ufrgs.br](http://ser.ufrgs.br)> .Acesso em: 15 de fev.2017.

CUNHA, Nylse Helena Silva. Brinquedoteca: definição, histórico no Brasil e no mundo. In: FRIEDMANN, A (org.). O direito de brincar: a brinquedoteca. São Paulo: Scritta. 1998.

CUNHA, Nylse Helena Silva. **Brinquedoteca**: um mergulho no brincar. 3.ed. São Paulo: Vetor, 2001

CUNHA, Nylse Helena Silva. Brinquedoteca: um mergulho no brincar. São Paulo: Araquariana, 2007.

DESSEN, Maria Auxiliadora; POLONIA, A. da C. A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano. **Paidéia**, v. 17, n. 36, p. 21-32, 2007. Disponível em: < <http://www.scielo.br>> Acesso em: 19 de março 2017.

FACULDADE DE AGUDOS- FAAG. ABRINQuedoteca. Brinquedoteca FAAG no presídio. São Paulo, 2007. Disponível em: <http://www.abrinquedoteca.com.br>. Acesso em: 03 de abril 2017.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: história das violências nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 29 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

FRIEDMANN, Adriana . A evolução do brincar. In:_____. **O direito de brincar**: abrinquedoteca. 4 ed. São Paulo: Abrinq, 1998. p. 25 a 35.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Brinquedos e brincadeiras na educação infantil. v. 2, 2010. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 10 de jan. 2017.

MEDEIROS, S, E, O, P. **Arte terapia de crianças e psicoterapia infantil (ludoterapia), semelhanças e divergências**. Monografia (Especialização Lato Sensu em Arteterapia) São Paulo Máster School/ Universidade São Marcos, São Paulo 2010.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br>>. Acesso em: 16 março 2017.

MIRABETE, JF. Execução penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11-7-84. 9 ed. **rev. atual**. dezembro de 1999. São Paulo: Editora Atlas, 2000. 874 p. Disponível em: <<http://newton.newtonpaiva.br>>. Acesso em: 15 de jan. 2017.

MICHELET, A. Classificação de jogos e brinquedos: a classificação ICCP In. FRIEDMANN, A., etc al. (Org.) **O direito de brincar**: a brinquedoteca. São Paulo: Scritta, 1992, p. 160-172.

MUNSTER, M. A. Brincar e a realidade. In: **ENCONTRO NACIONAL DERECREAÇÃO E LAZER**, n. 2, 1998. 149p.

NEGRINE, Airton. Brinquedoteca: teoria e prática. In: SANTOS, Santa Marli Pires (Org.). **Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos**. 6 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 83-94.

OTTOBONI, M. **Ninguém é irrecuperável: APAC: a revolução do sistema penitenciário**. 2 ed. São Paulo: Cidade Nova, 2001.

PAZ, Tânia Regina da Silva. Brinquedoteca de escola. In: SANTOS, Santa Marli Pires (org.). **Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos**. 6 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 113-119.

PEDROSO, Cristiane de Andrade et al. Papel do brinquedo no desenvolvimento infantil. **Trabalho de Conclusão de curso. Faculdades Integradas do Vale do Ribeira. São Paulo**, 2008.<http://www.scelisul.com.br>

PINTO, G. E HIRDES, A. O processo de institucionalização de detentos: perspectivas de reabilitação e reinserção social. **Esc Anna Nery R Enfermagem**. 2006 dez.; V. 10, n 4, p. 678-83.

PUGA, Edna Mara Gonzaga Rodrigues; SILVA, Lea Stahlschmidt Pinto. **A Brinquedoteca na escola: possibilidade do resgate do lúdico ou recurso da prática pedagógica**. Universidade Federal de Juiz de Fora. Monografia do Curso de Especialização em Arte Educação Infantil. 2008.

RAMALHO, Márcia Terezinha de Borja. **A brinquedoteca e o desenvolvimento infantil**. 2000, 140 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção)- Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000

SANTOS, Santa Marli Pires dos. (Org) **Brinquedoteca: a criança, o adulto e o lúdico**. Petrópolis: Vozes, 2000.

SANTOS, Santa Marli Pires dos. **Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1997.

SANTOS, Santa Marli Pires dos. **Brinquedoteca: sucata vira brinquedo**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP. Governo inaugura brinquedoteca em berçário da UPR Feminina de São Luís. São Luís, 2016. Disponível em: <http://www.seap.ma.gov.br>. Acesso em: 03 de abril 2017.

SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA. SEJUS. Portal o dia. Sejus implantará Brinquedoteca em presídios do Piauí. Piauí, 2012. Disponível em: <http://www.portalodia.com> . Acesso em: 03 de abril 2017.

SILVA, Nancy Capretz Batista da et al. Variáveis da família e seu impacto sobre o desenvolvimento infantil. **Temas psicol.** , Ribeirão Preto, v. 16, n. 2, p. 215-229, 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org> . Acesso em: 11 de fev.2017.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE. Disponível em: www.susipe.pa.gov.br. Acesso em: 17 de dez. 2017.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal**. 6 ed. Salvador: Juspodivm, 2011.

UZEIKA, Rosenei. A ressocialização do preso pelo Estado, sociedade, família e apenado. 2014. Disponível em: <http://bibliodigital.unijui.edu.br>. Acesso em: 21 de março 2017.

VIGOTSKI, Lev Semionovich. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.